Fl. n.º 5
Proc. 19/95

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 2/95

AUTOR: Vereador Luis Cláudio Bili

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 5(cinco) Vereadores para, no prazo de 180(cento e oitenta) dias, viabilizar, junto às autoridades federais e estaduais, a implantação do sistema de TV a cabo em São Vicente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 3 de março de 1995.

RENATO CARUSO
Presidente

Proj.Res. nº 2/95
Proc. nº 19/95

ts